



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Produção
Sustentável e Saúde Animal



EDITAL Nº 020/2025-PPS

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado na secretaria do Programa, no dia 14 de agosto de 2025

Cristiane A. Valério,
Secretária.

De ordem da Professora Marilda Onghero Taffarel, Coordenadora do Programa de Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal da Universidade Estadual de Maringá, torno público o seguinte:

1º A classificação final dos alunos selecionados para **Bolsa/2025-2** no Programa de Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal, referente ao Edital 017/2025-PPS.

Nome	Classificação
Luiz Felipe Antoniassi Bento	1º
Bianca Bisconcim Ganasin	2º
Guilherme Soares Wenneck	3º
Caroline Helena Rocha Cardoso	4º
Mylena Kaori Tutida	5º
Heloysa Pires	6º
Darah Ribeiro Melo	7º

2º A seleção foi realizada pela Comissão de Bolsas formada pelos professores Marilda Onghero Taffarel, Antonio Campanha Martinez, Flávio Augusto Vicente Seixas e pela acadêmica Jessica Priscila da Paz.

3º Ao candidato classificado não estará assegurado o direito líquido e certo à concessão da bolsa de estudos, serão distribuídas conforme disponibilidade. A efetivação da bolsa por meio da assinatura do termo de concessão deverá atender obrigatoriamente os requisitos exigidos pelos órgãos financiadores, sob pena de processo administrativo e judicial.



4º De acordo com a Resolução 009-2024/PPS, Art. 4º - Terão prioridade aos benefícios da bolsa de estudos no PPS, de acordo com sua disponibilidade, os discentes que declararem por escrito que exercerão dedicação exclusiva ao curso e que atendam aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEs e nas Diretrizes Gerais para Bolsa no País do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.

5º O aluno classificado, ao ser convocado, deverá encaminhar no dia 18 até as 14h a seguinte documentação necessária para o cadastro de bolsa:

- a) Termos de Compromisso da CAPEs (modelo a ser disponibilizado);
- b) Comprovante de conta corrente (não poder ser CONTA FÁCIL) no Banco do Brasil (cópia do cartão), não sendo permitida a vinculação da bolsa a conta conjunta, ou poupança;

Umuarama, 14 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Marilda Onghero Taffarel
Coordenadora do Mestrado
Presidente da Comissão